PROTOCOLO	00179.002244/2023-90 (protocolo 1626278/2022) - deliberado
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 863/2023 - CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP - CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 Não acatamento da denúncia e seu liminar arquivamento por não atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do artigo 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;
- 2 Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP. 07 de novembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

> Josiane Mendes Rodrigues Supervisora de Processos de Ética e Disciplina





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5D8D750B** e informando o identificador **0105648**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.002244/2023-90 0105648v2